



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. José Renato Casagrande, Governador do Espírito Santo, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

**JUSTIFICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do artigo aplicável do Regimento Interno, apresento o presente requerimento de convocação do governador do Estado do Espírito Santo, Renato Casagrande, para que compareça perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de prestar esclarecimentos sobre fatos recentemente revelados em investigação da Polícia Federal e amplamente divulgados pela imprensa nacional.

Segundo informações constantes de relatório encaminhado pela Polícia Federal ao Supremo Tribunal Federal, bem como de trechos de comunicações extraídas do aparelho celular do desembargador Macário Judice Neto, atualmente preso por suspeita de tráfico de influência e venda de sentenças, houve troca direta de mensagens entre o governador Renato Casagrande e o referido magistrado.

Conforme divulgado na imprensa, as mensagens indicariam que o governador solicitou rapidez, atenção e carinho na tramitação de um processo



judicial que beneficiaria o então prefeito de Montanha, André Sampaio, ligado ao PSB, partido do governador. Dias depois, conforme a mesma documentação mencionada, o desembargador retornou comunicação indicando que a situação estaria resolvida.

As informações também apontam que, meses após essa troca, o desembargador Macário Judice Neto solicitou ao governador a cessão de um servidor estadual para seu gabinete no Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Dados obtidos nos portais oficiais de transparência confirmam que um policial penal efetivo do governo do Espírito Santo foi de fato cedido ao gabinete do magistrado entre novembro de 2024 e dezembro de 2025, compatibilizando-se com o período citado nas conversas analisadas.

A Polícia Federal identificou indícios de possível troca de favores entre o governador e o desembargador, em contexto no qual este último é investigado por envolvimento no vazamento de informações de operação policial e por prática de venda de sentenças, motivo pelo qual o órgão federal encaminhou pedido de abertura de inquérito ao ministro Alexandre de Moraes. O caso encontra-se sob análise do Supremo Tribunal Federal.

Tendo em vista a gravidade das informações, a natureza institucional das suspeitas e a necessidade de assegurar total transparência na apuração de eventuais práticas ilícitas envolvendo agentes públicos detentores de mandato eletivo e integrantes do Poder Judiciário, mostra-se imprescindível a convocação do governador Renato Casagrande, a fim de que esclareça detalhadamente as circunstâncias dos diálogos mantidos com o então desembargador, a motivação para as solicitações registradas nas mensagens, o efetivo interesse do governo estadual nos processos mencionados e todas as circunstâncias relacionadas à cessão do servidor estadual ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

A convocação é medida necessária, uma vez que os fatos descritos apresentam conexão direta com possíveis interferências em processos judiciais,



com possível violação do princípio da separação dos poderes e com a suspeita de utilização da estrutura estatal para atender interesses de caráter político-eleitoral.

São essas as razões que me levaram a apresentar o presente requerimento, para o qual conto com o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 23 de março de 2026.

**Senador Magno Malta**  
**(PL - ES)**

